



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei nº. 032/2006.**

ALTERA A ALÍNEA C, INCISO 2 DO ART. 3º. DA  
LEI Nº. 238/94 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara de Vereadores do Município de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Alterar a alínea c, do inciso 2, do art. 3º. da Lei 238/94 de 30 de novembro de 1994, que passa a vigor com a seguinte redação:

**c) um representante titular pertencente a sociedade civil, e um suplente.**

Parágrafo Único – A alteração do Art. 3º. Efetuada pela Lei nº. 08/2005 de 10 de maio de 2005, continua com sua redação, alterando-se apenas a referida alínea.

Art. 2.o. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3.o. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 28 de junho de 2006.

César Augusto de Freitas  
PREFEITO